



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 1248/2024

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os termos da Portaria nº 760/2023, de 20/03/2023.

Art. 2º Dispensar os servidores VANIA TRUGILO RODRIGUES (Fiscal Administrativo Titular) e GABRIEL DE SOUSA NICHES (Fiscal Administrativo Suplente), como fiscais do Contrato Administrativo nº 010/2023, que celebram entre si a Universidade Federal do Rio Grande - FURG e a empresa PEDRO REGINADO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA., referente a contratação de serviços de Apoio Administrativo, Suporte Técnico em Informática, Guias de Turismo Especializados e Serviços Gerais, para os fins previstos nas cláusulas do referido contrato e demais providências necessárias junto ao Sistema de Contratos.

Art. 3º Designar os servidores CLARISSA SANTOS DE MIRANDA, matrícula SIAPE 1949576, CPF 014.300.490-57 (Fiscal Administrativo Titular) e RODRIGO DE FARIA RODRIGUES, matrícula SIAPE 1238551, CPF 018.557.640-08 (Fiscal Administrativo Suplente), como fiscais do referido Contrato.

Art. 4º Manter os servidores LAURO JESUS PERELLO BARCELLOS, matrícula SIAPE 408293, CPF 208.631.100-10 (Gestor Titular), DANIEL PORCIUNCULA PRADO, matrícula SIAPE 2298996, CPF 646.904.230-91 (Gestor Suplente), ALINI DE OLIVEIRA VALCARENGHI, matrícula SIAPE 1158923, CPF 937.129.280-68 (Fiscal Técnico Titular) e RODINEY PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE 408602, CPF 252.262.660-49 (Fiscal Técnico Suplente) para o acompanhamento do referido Contrato.

Art. 5º Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência do referido Contrato no Artigo 2º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Em 17 de junho de 2024.

Diego D'Ávila da Rosa
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Davila da Rosa, Pró-Reitor**, em 17/06/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0229080** e o código CRC **FFCA8B89**.

Referência: Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.008046/2024-51

SEI nº 0229080